



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI N° 1087/2017

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Os PROGRAMAS constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 888/2013 (PPA – 2014 / 2017) e suas alterações**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2017:**

Código do Programa	6	Nome do Programa	EDUCAÇÃO	
Valor do Programa		5.332.299,84		
Código da Ação	10	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
Valor da Ação		1.101.399,84		

Código do Programa	8	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa		6.381.239,14		
Código da Ação	023	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação		4.987.948,21		

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1035/2016 (LDO 2017) e suas alterações**, passará a ter a seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	6	Nome do Órgão	EDUCAÇÃO	
Valor do Órgão		5.332.299,84		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	EDUCAÇÃO	
Valor do Programa		5.332.299,84		
Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO	
Valor do Programa		5.332.299,84		
Código da Ação	10	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
Valor da Ação		1.101.399,84		

Código do Órgão	08	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Órgão		6.381.239,14		
Código da	001	Nome da	SECRETARIA DE SAUDE	



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

Unidade		Unidade	
Valor do Programa			6.381.239,14
Código do Programa	0008	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa			6.381.239,14
Código da Ação	023	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor da Ação			4.987.948,21

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1037/2016**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 446.795,05 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
865	4490.52.00.00	31144	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
Total da Unidade				130.000,00

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1950	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	6.335,90
1965	4490.52.00.00	31332	Equipamentos e Material Permanente	310.459,15
Total da Unidade				316.795,05

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

10.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0012-2041		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA. PEC. E ABASTECIMENTO		
2890	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	6.335,90
Total da Unidade				5.335,90

242201010100 - CONVENIO 20/2017 AQUIS.EQUIPAMENTOS SAUDE	310.459,15
242202010000 - AQUISIÇÃO VEICULO VAN TRANSP. ESCOLAR	130.000,00
Total	440.459,15

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 31 de outubro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1087/2017

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Os PROGRAMAS constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 888/2013 (PPA – 2014 / 2017) e suas alterações**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2017:**

Código do Programa	6	Nome do Programa	EDUCAÇÃO	
Valor do Programa	5.332.299,84			
Código da Ação	10	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Valor da Ação	1.101.399,84			

Código do Programa	8	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa	6.381.239,14			
Código da Ação	023	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Valor da Ação	4.987.948,21			

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1035/2016 (LDO 2017) e suas alterações**, passará a ter a seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	6	Nome do Órgão	EDUCAÇÃO	
Valor do Órgão	5.332.299,84			
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	EDUCAÇÃO	
Valor do Programa	5.332.299,84			
Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO	
Valor do Programa	5.332.299,84			
Código da Ação	10	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Valor da Ação	1.101.399,84			

Código do Órgão	08	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Órgão	6.381.239,14			
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	SECRETARIA DE SAUDE	
Valor do Programa	6.381.239,14			
Código do Programa	0008	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa	6.381.239,14			
Código da Ação	023	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Valor da Ação	4.987.948,21			

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1037/2016**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 446.795,05 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2010	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
865	4490.52.00.00	31144	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
Total da Unidade				130.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1950	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	6.335,90
1965	4490.52.00.00	31332	Equipamentos e Material Permanente	310.459,15
Total da Unidade				316.795,05

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

10.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0012-2041	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA. PEC. E ABASTECIMENTO			
2890	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	6.335,90
Total da Unidade				5.335,90
242201010100 - CONVENIO 20/2017 AQUIS.EQUIPAMENTOS SAUDE				310.459,15
242202010000 - AQUISIÇÃO VEICULO VAN TRANSP. ESCOLAR				130.000,00
Total				440.459,15

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 31 de outubro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:637311EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/11/2017. Edição 1372
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>